

Fls.
Rub.

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL : AC00-SECSES-43/2013
PLENO
PROCESSO TC/MS : TC/03096/2012
PROTOCOLO : 1272351
ÓRGÃO : CAMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
RESPONSÁVEL : EXPEDITO PONCIANO DA SILVA
CARGO DO RESPONSÁVEL : PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2011
RELATOR : CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 3ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia 20 de março de 2013.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e, acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 – pela aprovação das contas da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, referente ao exercício de 2011, gestão do Sr. Expedito Ponciano da Silva, Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no artigo 21, inciso II, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Complementar n. 160/2012, sem prejuízo da apreciação dos demais atos praticados no mesmo período;

2 – pela comunicação deste julgamento, na forma regimental.

Sala das Sessões, 20 de março de 2013.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente

(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
Relator

(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral

(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves

(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

(a)Conselheiro Ronaldo Chadid

(a)Dr. José Aêdo Camilo - Procurador Geral de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/kces